

Palácio Legislativo Águas Grandes

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

01 Paraguaçu Paulista

Protocolo: 031712

Data/Hora: 28/05/2021 11:00:14

Respondeu: my

REQUERIMENTO N° 212 /2021 -SO

Requer informações sobre a possibilidade do afastamento remunerado aos professores.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

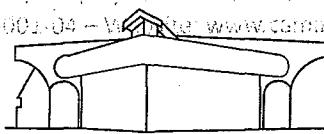
O Vereador que este subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **R E Q U E R** à Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Takashi Sasada, informações sobre a possibilidade do afastamento remunerado aos professores que desejam realizar Pós-graduação (Stricto Sensu) mestrado, doutorado e pós-doutorado.

- 1-) Hoje, qual é a forma existente de afastamento do docente para a realização do curso de pós graduação, mestrado, doutorado e pós doutorado.
- 2-) Existe a possibilidade da alteração do estatuto, para que os mesmo possam ter o afastamento com remuneração?

JUSTIFICATIVA

Assim, o presente requerimento objetiva atender a solicitação dos professores que tem nos procurado relatando a dificuldade em que os mesmos possuem para a realização quanto a sua evolução profissional. Os mesmos relatam que a nossa cidade, não contempla a possibilidade do docente ser afastado para realizar curso de pós-graduação (Stricto Sensu), mestrado, doutorado e pós-doutorado, sem perder a sua remuneração.

Tal necessidade se deve, em boa parte, aos avanços tecnológicos, que interferem bastante no mercado de trabalho e aceleram essas modificações. Consequentemente, uma pessoa precisa estar por dentro de todas as novidades ligadas ao trabalho que pretende exercer. Vale lembrar que a graduação tende a ser generalista, e o mercado, ao procurar por especialistas, exige um aprofundamento em determinado aspecto da formação.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ora, um profissional que se tornou mestre ou doutor em Educação é um profissional que dedicou anos da sua vida à pesquisa acadêmica. Ou seja, esse profissional adquiriu conhecimento e contribuiu para a melhoria do cenário educacional do país.

Como exemplo, temos o Estatuto dos Servidores Públicos Federais, que prevê o afastamento remunerado, conforme segue abaixo o trecho da lei;

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

- **Artigo 96A da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990**

Dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).

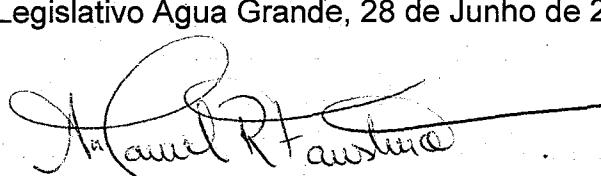
- **Já o artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) diz no item II;**

Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

II. Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

Assim, o presente Requerimento objetiva atender a solicitação dos professores e obter informações para a divulgação da notícia.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de Junho de 2021.


DANIEL FAUSTINO

Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br